

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136

Disponibilização: 20/07/2023 Publicação: 20/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.274, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Casa Civil.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° Os 548 (quinhentos e quarenta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 583 (quinhentos e oitenta e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

- Art. 2° Os Cargos de Direção Superior da Casa Civil, sendo eles 11 (onze) Assessor VII CDS-07, 2 (dois) Assessor IX CDS-09, 4 (quatro) Assessor X CDS-10, 4 (quatro) Assessor XII CDS-12 e 13 (treze) Assessor XV CDS-15, ficam transformados em 2 (dois) Assessor I CDS-1, 16 (dezesseis) Assessor III CDS-03, 16 (dezesseis) Assessor IV CDS-04, 14 (quatorze) Assessor V CDS-05, 6 (seis) Assessor VI CDS-06, 5 (cinco) Assessor VIII CDS-08, 3 (três) Assessor XI CDS-11, 1 (um) Assessor XIII CDS-13 e 6 (seis) Assessor XIV CDS-14.
- Art. 3° Os ocupantes dos cargos comissionados transformados da Casa Civil serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.
- Art. 4° As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.
 - Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Casa Civil

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assessor XV	32	CDS-15
Assessor XIV	16	CDS-14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Coordenador XIV	4	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (ARIQUEMES)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (JARU)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (OURO PRETO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (JI-PARANÁ)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (CACOAL)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (VILHENA)	1	CDS-13
Secretario Executivo Regional - Região VIII (ROLIM DE MOURA)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (SÃO FRANCISCO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (GUAJARÁ-MIRIM)	1	CDS-13
Assessor XIII	13	CDS-13
Coordenador XII	11	CDS-12
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Assessor XII	14	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Coordenador X	2	CDS-10
Assessor X	26	CDS-10
Assessor IX	56	CDS-09
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Gerente VII	2	CDS-07
Assessor VII	10	CDS-07
Assessor VI	21	CDS-06
Assessor V	48	CDS-05
Gerente V	1	CDS-05
Assessor IV	62	CDS-04
Assessor III	57	CDS-03

Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Assessor II	104	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor I	26	CDS-01
TOTAL	583	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Secretario Chefe**, em 20/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Vice Governador**, em 20/07/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0039113458** e o código CRC **386ED633**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.002498/2023-08

SEI nº 0039113458